



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Projeto de Lei Nº. 035/2018, de 02 de Julho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso Arrecadação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 510.000,00 (Quinhentos e Dez Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 003 – Fundo de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0079 – Saúde

Projeto/Atividade: **1.0114 - Aquisição de Veículos, Máq.e Equip. – Atenção Básica**

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00.0114 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 510.000,00

TOTAL

R\$ 510.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, conforme discriminação:

Excesso de Arrecadação

R\$ 510.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 02 de Julho de 2018.

PROJETO BAIXADO

Data 02/07/18

Comissão CFR - INCO


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 346

Data: 03/07/2018 Horário: 09:08
Legislativo -



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



Querência/MT., 02 de Julho de 2018.

MENSAGEM

PROJETO DE LEI Nº.035/2018

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores .**

O Presente Projeto de Lei se faz necessário por essa sessão ordinária para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Adicional Especial em caráter de urgência e que não prejudique a boa execução da Lei Orçamentária e das prioridades explícitas no ato da audiência pública para o referido fim.

A Administração tem por objetivo criar Projeto Atividade **"Aquisição de Veículos, Máq. e Equip.- Fundo de Saúde"** para atender a despesa com Aquisição de Veículos Vans, Ambulância e Equipamentos para Consultório Odontológico. Os Recursos Financeiros para atender a demanda serão provenientes de Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde do Governo Federal. E, como o Orçamento Municipal para esse tipo de despesa era inesperado, resolvemos conforme o artigo 43, § 1º, II da Lei 4.320/64 que trata sobre excesso de arrecadação, usar para abertura do crédito especial.

Solicitamos que a Vossa Excelência e Membros desta Augusta Casa de Leis apreciem e aprovem o Projeto de Lei, que acompanha a presente mensagem.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, as expressões sinceras de respeito e admiração.

Atenciosamente,



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal